PROJETO DE LEI Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Aprovado em segunda discursão
Em 15 de 10 de 25
Presidente

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher na Menopausa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica criado, no âmbito do Município de Chã Grande, o Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher na Menopausa, com a finalidade de promover ações de prevenção, orientação, diagnóstico e acompanhamento da saúde física e emocional de mulheres nesta fase da vida.

Art. 2º – O Programa terá como objetivos:

I – promover campanhas educativas sobre a menopausa e suas implicações;

II – garantir acesso a consultas médicas, exames e orientações adequadas;

III – estimular a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde;

IV – oferecer grupos de apoio psicológico e social;

V – combater a desinformação e os preconceitos relacionados à menopausa.

Art. 3º – As ações do Programa poderão ser desenvolvidas em parceria com:

I – instituições de saúde;

II – universidades e entidades de ensino;

III – associações e organizações da sociedade civil.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 21 de agosto de 2025.

LIVIANE ALEXANDRE CAMPOS
Vereadora - Autora

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 11, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Senhores Vereadores,

Apresentamos este Projeto de Lei que dispõe sobre a **criação do Programa Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher na Menopausa, neste município.** De forma que venha promover a qualidade de vida e saúde das mulheres durante o período da menopausa, momento de sensibilidade extrema ao corpo, atuando por meio de ações de conscientização, prevenção, tratamento e acompanhamento, garantindo o acesso a serviços de saúde adequados e humanizados.

Por fim, o presente projeto de lei apresentado pela vereadora que este subscreve solicita a aprovação da Lei para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Vereadores de Chã Grande, em 21 de agosto de 2025.

LIVIANE ALEXANDRE CAMPOS
Vereadora - Autora

À Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social
Em 29 de 08 de 25

PRESIDENTE

À Comissão de Justiça e Redação
Em 29 de 08 de 25

PRESIDENTE

EM PAUTA PARA O Dia 10 de 10 de 25
Presidente

Aprovado em primeira discursão
Em 10 de 10 de 25

Presidente